



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 182, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 198/2023, subscrita pela Ex^a. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA RUTHIELLY SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 860.***.***-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviços de Iluminação Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CONSIDERANDO que o teor do ofício 368/2023 da Educação reforça o fato de que o atraso ainda persistia quando expedido;

CONSIDERANDO que o prazo original de execução da obra era de 240 dias; que foi prorrogado por mais 180 dias, sendo que o contrato já venceu – em 28/08/2023; e mesmo assim, a obra ainda não foi finalizada;

CONSIDERANDO não haver qualquer descumprimento de alguma obrigação por parte do Município que justifique o atraso da execução da obra pela empresa;

CONSIDERANDO por fim o descumprimento de várias cláusulas contratuais; dentre elas, as cláusulas 17.1 "a" e "d", 17.16, dentre outros; e incorrer em vários dispositivos da Lei de Licitações e contratos (Lei 8.666/93) que constituem motivo para rescisão contratual, tais como o art. 78, incisos I, II, III, e VII, dentre outros;

NOTIFICO Vossa Senhoria, para apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, findo o qual, a Administração poderá decidir pelas providências ao caso, inclusive as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 1º de setembro de 2023.

Fabricio Tsuji Ishiki

Procurador Municipal

OAB/MT 13.218-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Rua José de Alencar, nº15, Bairro Santa Cruz

CEP: 78068-150

Cuiabá/MT

CNPJ: 00.564.373/0001-95

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com as cláusulas contratuais do contrato nº 130/2023**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que até a presente data, os itens, objeto do referido contrato não nos foi entregue conforme prazo estipulado através da **Cláusula VI – Do prazo e entrega dos serviços**;

...[Os serviços deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Fornecimento (17/05/2023)...]

Além, do contido na **Cláusula VII – Das Obrigações**

Do item 7.2 – Constituem Obrigações da Contratada

7.2.3 Executar os serviços nos prazos estabelecidos s no termo de referência.

7.2.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis.

EDITAL Nº 69, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** à população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, sendo designio do local com melhores acomodações, com o objetivo de apresentar a LOA Lei Orçamentaria Anual (LOA) do Exercício 2024.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PORTARIA Nº. 182, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 198/2023, subscrita pela Exª. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA RUTHIELLY SANTOS DE FREITAS**, inscrita noCPF sob nº 860.***.***-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviços de Iluminação Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023

Processo: 000004716/2023

Ata de Registro de Preços n.º 080/2023

Assinada em 01/09/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA

CNPJ: 14.888.303/0001-05